

CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil



Nísia e Queiroga: a atual ministra e o ex

Saúde virou guerra política, explorada pela oposição

Ao se defender das críticas que tem recebido, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, socorreu-se do discurso da “herança maldita”, afirmando que teria recebido o ministério da gestão anterior em estado de “abandono e desestruturação do sistema público”. A linha de defesa acabou acentuando a guerra política. Porque, naturalmente, o ex-ministro Maurício Queiroga,

o antecessor, reagiu para defender a sua gestão. E começa a postagem com uma foto delicada para Nísia: ela mostra o ex e a atual ministra juntos. Embora estejam de máscara, porque a foto é do tempo da pandemia, aparentemente os dois sorriem. A foto mostra ambos exibindo uma ampola da “vacina 100% nacional”, que foi produzida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Delicadezas

E Queiroga adiciona depois mais duas delicadezas: a produção recebeu R\$ 1,9 bilhão do ministério sob Queiroga; hoje, a vacina não está mais sendo produzida no laboratório da Fiocruz. “E não é só vacina. É um conjunto de fatores”, disse Queiroga ao Correio Político.

Epidemia

A delicadeza para o governo Luiz Inácio Lula da Silva está no fato de Nísia agora estar na berlinda por problemas que se assemelham aos que geraram as acusações contra o governo Jair Bolsonaro: a falta de controle e de ações efetivas de combate a uma epidemia.

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil



Falsa expectativa: não haverá vacina suficiente

Nas redes, Queiroga usa contra Lula #genocida

Queiroga conclui suas postagens usando contra Lula duas hashtags, repetindo, assim, a luta política que havia contra Bolsonaro na pandemia de covid-19: “#genocida”, que era atribuída a Bolsonaro, e “#presidengue”. Desde o início do ano, o país registrou 1,8 milhão de casos de dengue. No mesmo período do ano passado,

foram pouco mais de 400 mil casos. Até o final de fevereiro, foram 561 mortes, mais da metade de todas as mortes registradas no ano passado. Ainda que a epidemia de dengue seja grave, os números com relação à covid-19 são imensamente mais altos: mais de 700 mil mortes, mais de 38 milhões de casos.

Vacinas

A questão das vacinas contra a dengue é um ponto incômodo para Lula, como ele mesmo pontuou na reunião ministerial na segunda (18): gerou-se uma falsa expectativa na população. A Organização Mundial de Saúde reconheceu: não haverá vacinas.

Exemplo

Sempre se poderá dizer que, no caso de Bolsonaro, pesou contra ele o mau exemplo. Ainda que o governo anterior afirme ter, ao final, adquirido as vacinas, ele mesmo questionou-as o tempo todo, não as tomou e ainda agora responde pela falsificação de registro de vacinação.

Limitadas

Ao jornalista Jamil Chade, do UOL, o diretor-geral da Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), afirmou que a atual epidemia de dengue não será resolvida com vacina, porque não há doses suficientes disponíveis. Vacina foi a fragilidade de Bolsonaro.

Demissões

A crise já fez Nísia demitir duas pessoas, envolvidas com problemas na administração de hospitais federais: Helvécio Magalhães e Alexandre Telles. Mas está sendo pressionada agora a fazer nova demissão: a secretária de Vigilância em Saúde, Ethel Maciel.

Supremo julga ação sobre igualdade salarial

Ação movida pela CNC e CNI questiona pontas da lei

Por Gabriela Gallo

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgará, na próxima semana, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7612 que discute pontos da lei que garante igualdade salarial entre homens e mulheres. A sessão foi convocada pelo ministro Alexandre de Moraes após a Suprema Corte receber uma ação conjunta da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Confederação Nacional do Comércio, Bens, Serviços e Turismo (CNC), que faz questionamentos no sentido de que a lei precisa ser mais bem especificada.

Em 3 de julho de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou a Lei Nº 14.611, que trata da igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens que exercem a mesma função. Em novembro de 2023, foi publicado um decreto presidencial que regulamenta a lei.

As confederações alegam que não está em discussão o princípio constitucional da isonomia – ou seja, que todos são iguais perante a lei –, mas apenas a necessidade de adequação da lei. Dessa forma, eles pedem ao STF que avalie se “desigualdades legítimas e objetivas”, como tempo na função e tempo de empresa e perfeição técnica do trabalho, não sejam consideradas como discriminação por gênero. Eles ainda defendem que a medida causa dano à reputação das empresas de maneira injusta, já que a elaboração de plano de carreira corporativo vai além da questão de gênero.

Nesta terça-feira (19), a ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, protestou contra a ação. “A minha pergunta é: como é



Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves critica os questionamentos

que nesse país alguém tem condições, em pleno século 21, de ser contra a igualdade salarial entre homens e mulheres pelo mesmo serviço? Isso é a política do retrocesso, que, nós mulheres, não vamos admitir nunca mais! Essa é a clara evidência da misoginia”, repudiou a ministra.

Análise

Ao Correio da Manhã, a advogada trabalhista da Kolbe Advogados e Associados Anna Tiberio disse que “o atual processo legislativo pode precisar ser aprimorado a fim de garantir que as leis e regulamentos efetivamente eliminem qualquer discriminação de gênero no ambiente de trabalho”. Dentre as medidas, é necessário especificar claramente as medidas a serem tomadas pelas empresas para garantir a igualdade salarial, “bem como estabelecer mecanismos de fiscalização e penalidades para o descumprimento dessas medidas”.

Caso a ação seja acatada pela Corte, “isso poderá resultar em mudanças significativas no cenário trabalhista”, avalia a advogada.

“As empresas podem ser obrigadas a revisar suas políticas de remuneração e implementar medidas para garantir que não haja disparidade salarial injustificada entre funcionários do mesmo cargo, independentemente do gênero”, completou.

Questionada pela reportagem, a advogada trabalhista afirmou que “para evitar formas de burlar a mudança, é essencial que a nova legislação inclua disposições claras e rigorosas para aplicação e fiscalização”.

“Assim como medidas eficazes de responsabilização para as empresas que violarem essas disposições. Além disso, programas de conscientização e educação sobre igualdade de gênero podem ajudar a promover uma cultura organizacional

mais inclusiva e equitativa”, sugeriu a advogada.

Já o advogado trabalhista Luciano Andrade Pinheiro, sócio do Corrêa da Veiga Advogados, concordou com a ação, alegando que “a Lei de igualdade salarial e a exposição de informações são desproporcionais”.

Sem nenhuma evidência de discriminação específica, pretendem expor a imagem das empresas e divulgar informações estratégicas de políticas internas de remuneração que reconhecidamente ofendem as normas de concorrência”, disse.

Ele destacou que “o motivo é inquestionavelmente nobre, mas a forma que se pretende fazer não tem conexão com a legalidade”.

“O Judiciário precisa dar uma resposta firme e definitiva. O STF não deu por enquanto, mas os juízes singulares já estão concedendo liminares pelo Brasil agora coibindo esse desatino”, completou.

Derrubada a revisão da vida toda do INSS

Gustavo Moreno/SCO/STF

Por Ana Paula Marques

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou, nesta quinta-feira (21), o placar de 7 a 4 e derrubou a revisão da vida toda do INSS. Agora, com a decisão, o contribuinte não poderá mais escolher o regime mais benéfico para sua aposentadoria, o que inviabiliza a tese que foi autorizada pela própria Corte em outra ação em 2022.

A tese derrubada estabelecia uma regra de transição para os aposentados que começaram a receber seus benefícios entre 29 de novembro de 1999 e 12 de novembro de 2019, um dia antes da reforma da Previdência. Ela considerava que todas as contribuições previdenciárias feitas ao INSS no período anterior a julho de 1994 poderiam ser consideradas no cálculo das aposentadorias.

A decisão do tribunal em 2022 estabeleceu ser possível aplicar a regra mais vantajosa para o cálculo das aposentadorias de trabalhadores. Os beneficiários poderiam escolher entre a regra geral com base nos 36 maiores salários em 48 meses antes de o beneficiário se aposentar ou a regra transitória que considera 80% das contribuições feitas ao longo da vida desde julho de 1994.

Ou seja, a tese dava a chance do beneficiário escolher a opção mais vantajosa, o que poderia aumentar os rendimentos de parte dos aposentados. A regra



Beneficiários não poderão mais optar por regras

transitória se tornou menos atrativa para parte dos trabalhadores, já que em alguns casos, eles poderiam receber valores maiores se a aposentadoria fosse calculada com a regra geral.

Segundo relatórios do governo federal, a derrubada da revisão da vida toda poderá gerar uma economia em torno de R\$ 480 bilhões aos cofres da União.

Maioria

Os ministros Luis Roberto Barroso, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Luiz Fux, Flávio Dino, Cristiano Zanin e Kassio Nunes Marques votaram para derrubar a tese. Já os ministros Alexandre de Moraes, André Mendonça, Edson Fachin e Cármen Lúcia votaram a favor de manter a revisão da vida toda.

O primeiro a votar na sessão de quinta foi o ministro Alexandre de Moraes. Ele afirmou que a regra de transição foi criada para beneficiar o assegurado e que, no caso contrário, é necessário dar a escolha ao beneficiário pela regra mais vantajosa.

“Obviamente houve um erro na aplicação da regra de transição. Se fez uma regra de transição para que ele não fosse prejudicado em determinados casos, mas, na aplicação da regra de transição, determinados segurados tiveram prejuízo”, explicou o ministro. O voto de Alexandre foi acompanhado pelos ministros Edson Fachin e Cármen Lúcia.

Já o ministro Cristiano Zanin, que pediu o destaque que levou o caso ao plenário do Supremo, disse ser favorável à validade da regra de transição,

mas contrário à possibilidade de o assegurado escolher o regime que mais lhe beneficia. Zanin defendeu que toda reforma inclui regras específicas e que a regra de transição beneficia o equilíbrio do sistema previdenciário.

O presidente da Corte, Luis Roberto Barroso, que acompanhou o voto de Zanin, complementou o argumento do ministro. “Todas as reformas da Previdência, infelizmente, não vêm para melhorar a vida do segurado, elas vêm para agravar a vida do segurado, porque os sistemas precisam ser minimamente sustentáveis”, declarou.

André Mendonça entendeu que é constitucional a regra transitória, mas defendeu que a discussão seja realizada no julgamento do recurso do INSS.